

ATA DA 43ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 31 DE AGOSTO DE 2022 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GEN EX LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira.

O Ministro Marco Antônio de Farias encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli desejou uma profícua estada na cadeira de comandamento dos trabalhos ao Ministro Presidente LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, reiterando, na data de hoje, a saudação do Ministério Público Militar.

Na mesma oportunidade, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli rendeu seus cumprimentos ao mais novo Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, em nome do Ministério Público Militar, enfatizando a composição do escabinato como forma salutar de aplicação da justiça no âmbito castrense, ao conciliar a vasta experiência da vida na caserna de alguns com a experiência jurídica de outros.

O Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA agradeceu as palavras de saudação proferidas pelo representante da Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL № 7000517-58.2021.7.00.0000/BA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. PRESIDENTE: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. APELADO: SAMUEL OLIVEIRA LIMA DA CRUZ. ADVOGADOS: JOSE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO (OAB BA34174), HEITOR COELHO DANTAS (OAB: BA44231) e DIEGO DE JESUS ALMEIDA (OAB: BA39627).

NA FORMA DO ART. 79 DO RISTM, PEDIU **VISTA** O MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, APÓS O VOTO DO RELATOR MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA QUE CONHECIA E NEGAVA PROVIMENTO AO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PARA MANTER INALTERADA A R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. OS MINISTROS CARLOS VUYK DE AQUINO (REVISOR) E FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO ACOMPANHAVAM O VOTO DO RELATOR. OS MINISTROS MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CELSO LUIZ NAZARETH, LEONARDO PUNTEL, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS E LOURIVAL CARVALHO SILVA AGUARDAM O RETORNO DE VISTA. NA FORMA REGIMENTAL, USARAM DA PALAVRA O VICE-PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, E O ADVOGADO DA DEFESA, DR. JOSÉ OSMAR COELHO PEREIRA PINTO.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000157-89.2022.7.00.0000/DF — SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. PRESIDENTE: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. RECORRIDO: D. H. W. ADVOGADO: GUILHERME GRANDO (OAB RS110784). ADVOGADO: THALES MARQUES MARROS (OAB RS117506) e GUILHERMO GRANDO (OAB: RS110784).

O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, DECIDIU CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, RECEBER A DENÚNCIA OFERTADA CONTRA D. H. W. TAMBÉM EM RELAÇÃO AOS DELITOS DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP COMUM), DE CORRUPÇÃO DE MENOR (ART. 244-B DA LEI Nº 8.069/1990) E DE FRAUDE PROCESSUAL (ART. 347, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP COMUM), DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA 1ª AUDITORIA DA 3ª CJM PARA O SEU REGULAR PROCESSAMENTO. POR FIM, O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, DECIDIU DETERMINAR, AINDA, O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO ACÓRDÃO AO RELATOR DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 188069 EM TRÂMITE NO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CRIMINAL № 7000510-66.2021.7.00.0000/RS. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. PRESIDENTE: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. APELADO: JOSÉ MENDES VISQUEIRA. ADVOGADOS: JOSE ANTONIO ROSA DA SILVA (OAB RS76389), DANIEL FIGUEIRA TONETTO (OAB RS58691) e HUMBERTO RAMOS ZWEIBRÜCKER (OAB RS110842).

O TRIBUNAL PLENO, PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO INTERROMPIDO NA SESSÃO PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 2022, APÓS O RETORNO DE VISTA DO MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA, **POR**

MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DECIDIU CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO DO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, PARA REFORMAR A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA E CONDENAR O 2º SGT REF EX JOSÉ MENDES VISQUEIRA À PENA DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, COMO INCURSO NO ART. 251, "CAPUT", DO CPM, COM O BENEFÍCIO DO "SURSIS" PELO PRAZO DE 2 ANOS, COM DELEGAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO (DOIS) DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA AO NOBRE JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO DA 3º AUDITORIA DA 3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 611 DO CPPM. OS MINISTROS MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (RELATORA), FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (REVISOR), JOSÉ COÊLHO FERREIRA, EM SEU VOTO DE VISTA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA E CARLOS VUYK DE AQUINO NEGAVAM PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR E MANTINHAM A SENTENÇA QUE ABSOLVEU JOSÉ MENDES VISQUEIRA DO CRIME PREVISTO NO ART. 251 DO CPM, COM RELAÇÃO AO SEGUNDO FATO NARRADO NA EXORDIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 439, ALÍNEA "E", DO RELATOR PARA ACÓRDÃO MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. A MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA FARÁ VOTO VENCIDO. O MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO.

A Sessão foi encerrada às 16h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 01/09/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, **SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 01/09/2022, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 02/09/2022, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2793244 e o código CRC D5DDCAE9.

2793244v3